

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 8/2018

“Dispõe sobre a formação de Comissão de Representação e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Representação, com a finalidade de representar a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, junto ao **Seminário de Vereadores 2018**, promovido pela **União das Câmaras de Vereadores do Mato Grosso do Sul – UCVMS**.

Art. 2º A representação junto ao **Seminário de Vereadores 2018**, promovido pela **União das Câmaras de Vereadores do Mato Grosso do Sul – UCVMS** se efetuará no **Tribunal de Contas –TCE/MS** sito à Av. Des. José Nunes da Cunha, bloco 29 – Campo Grande – MS – CEP 79031-902, nos dias 15 a 17 de agosto do corrente ano, onde constará da programação, o seguinte temário:

Quarta-feira – dia 15 de agosto de 2018

- **Das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h - Credenciamento e entrega de materiais na sede da União de Câmaras de Vereadores do MS – Av. Hiroshima nº 1561 – Carandá Bosque II.**

Quinta-Feira - dia 16 de agosto de 2018

- **09:00h – Abertura Oficial**
- **Conselheiro Waldir Neves (TCE/MS)**
- **Vereador Jeovani Vieira dos Santos**

- **09:30 às 11:00hs**
- **Palestrante: Cap. CBM Edilson dos Reis**
- **Tema: “Lei 4.777 MS/2015 Setembro Amarelo e Plano Estadual de Promoção à Vida e Prevenção ao Suicídio”**
- **14:00 às 17:00hs**
- **Palestrante: Conselheiro Marco Peixoto (TCE/RS)**

- **Tema: “O TCE/MS e o(a) vereador(a): - O papel do Vereador no controle da administração pública”**
- **Palestrante: Conselheiro Ronaldo Chadid (TCE/MS)**
- **Tema: O Vereador e o desenvolvimento local.**
- **Palestrante: Conselheiro Marcio Monteiro (TCE/MS)**
- **Tema: Receita própria dos municípios**

Sexta-Feira - dia 17 de agosto de 2018

- **09:00h às 11:00h**
- **Palestrante: Dr. Werther Sibut de Araújo**
- **Tema: “A atualização dos valores das modalidades de licitação e sua aplicabilidade”**

Art. 3º A Comissão de Representação será composta de até 07 (sete) vereadores.

Parágrafo Único A critério do Presidente da Comissão de Representação, poderá acompanhá-la até dois servidores da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado.

Art. 4º O prazo de duração da presente Comissão de Representação será de três dias, ou seja, os dias 15 a 17 de agosto de 2018, em que se realizará o **Seminário de Vereadores 2018**, promovido pela **União das Câmaras de Vereadores do Mato Grosso do Sul – UCVMS**.

Art. 5º Os membros da Comissão de Representação, serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 72 § 4º do Regimento Interno.

Art. 6º Encerrada a representação, os membros da Comissão, deverão apresentar relatório de suas atividades, bem como, deverão prestar contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o seu término. (Reg. Interno – artigo 72 § 7º)

Parágrafo único – A Câmara Municipal arcará com despesas de inscrição e transporte, devendo as despesas de hospedagem e alimentação ser bancadas pelos Vereadores/servidor com diária ou com recursos próprios caso já tenha esgotado no mês as diárias estabelecidas na legislação própria.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Cont...Resolução Legislativa nº 8/2018

Art. 8º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 13 de agosto de 2018.

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
PRESIDENTE